



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 033/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Créditos Adicionais Especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, na forma que específica”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento vigente do Município de Catiguá, até o valor de **R\$ 2.650.000,00** (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, destinado à inclusão de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa dos Créditos Adicionais Especiais estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRÍÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			
02.04.02	HABITAÇÃO			
16.482.0012.1006	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	CRIAR	R\$ 2.600.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01	CRIAR	R\$ 50.000,00
TOTAL.....				R\$ 2.650.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de novembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
ANA PAULA BOTÓS ALEXANDRE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 033/2025, de 13 de novembro de 2025, que: **“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Créditos Adicionais Especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, na forma que específica”.**

O presente tem por finalidade autorizar a abertura de **Créditos Adicionais Especiais**, no valor total de **R\$ 2.650.000,00**, no orçamento vigente do Município de Catiguá, conforme previsão do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A abertura desses créditos se faz necessária para viabilizar a correta inclusão de dotação orçamentária destinada à execução do **Termo de Compromisso nº 974445/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação nº 1100650-55**, firmado com o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal, referente ao **Programa Moradia Digna**.

Por meio deste instrumento, o Município de Catiguá foi **contemplado com 20 (vinte) unidades habitacionais**, que serão construídas no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV**, política pública federal voltada à ampliação do acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Para garantir a execução adequada do objeto pactuado, torna-se imprescindível a criação das fichas orçamentárias específicas, bem como a alocação de recursos na ação **“Construção de Unidade Habitacional”**, sob responsabilidade do Departamento de Obras e Serviços Municipais, possibilitando o andamento regular das etapas técnicas, administrativas e financeiras.

Ressalte-se que a abertura dos créditos ora solicitados também implica, conforme determina a legislação federal, a devida **alteração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025** e da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025**, assegurando a compatibilidade entre o planejamento municipal e a execução orçamentária do exercício.

Diante do exposto, considerando a relevância social do empreendimento, que proporcionará moradia adequada a diversas famílias catiguaenses, promovendo desenvolvimento urbano, dignidade e melhoria da qualidade de vida, **solicitamos a aprovação** deste Projeto de Lei pelos nobres Vereadores.

Reiteramos, Senhora Presidente, bem como aos seus Nobres Pares, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal